



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fis. II. 02 10
Proc. 686 / 2007

OF. Nº 1.687/2007

MOCOCA, 31 de agosto de 2007.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA - SP		
PROT. Nº 2239		
NUMERO	DATA	ASSINATURA
2239	31.08.07	[Assinatura]

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei dispor sobre autorização do Poder Executivo Municipal a receber, mediante a celebração de convênio, repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 110.000,00 pelo Governo do Estado de São Paulo, a fundo perdido, para aplicação em infraestrutura urbana de recapeamento asfáltico das Ruas Domingos Prícoli, Lina Leopoldina Pinheiro e trecho da Rua João Anzaloni Filho.

Os valores serão repassados pelo Tesouro do Estado de São Paulo e a aplicação desta verba implicará no recapeamento asfáltico das citadas ruas localizadas na entrada e saída da cidade, cujo pavimento encontra-se bastante deteriorado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls: nº 03
P.º 686 / 2007

PROJETO DE LEI Nº 063/07, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria de Economia e Planejamento** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.


III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou Aquisição(ões).

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a infra-estrutura urbana de recapeamento asfáltico de 8.000 m², sendo 1.750 m² de trecho da Rua João Anzaloni Filho, 4.090 m² da Rua Lina Leopoldina Pinheiro e 2.160 m² da Rua Domingos Prícoli, nesta cidade de Mococa.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 4
Proc. 686 / 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.063/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO :- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2007.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 06 10
Proc. 686 / 2007

PROTOCOLO

DESPACHO

Número	Data	Rubrica
2253	03/09/07	

APROVADO

Sala das Sessões 23/09/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº.021/2007. Prefeito Municipal- - Altera o caput do artigo 2º. da Lei Complementar nº.260, de 10 de maio de 2007 que concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes atingidos pelas enchentes.

2- Projeto de Lei nº.061/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.062/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar termo aditivo ao convênio nº.006/2007, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

4- Projeto de Lei nº.063/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de setembro de 2007.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 03 / 04 Set 07 <i>B.P.</i> LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
2254	03/09/07	<i>[Handwritten mark]</i>	
REQUERIMENTO			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.021/2007. Prefeito Municipal- - Altera o caput do artigo 2º. da Lei Complementar nº.260, de 10 de maio de 2007 que concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes atingidos pelas enchentes.

2- Projeto de Lei nº.061/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.062/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar termo aditivo ao convênio nº.006/2007, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

4- Projeto de Lei nº.063/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de setembro de 2007.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 20
Proc. 686 / 2007

Ofício n.º 800/2007-CM.

Mococa, 04 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

06 8106 09 07

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.063/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.021/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.064/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.033/2007. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.065/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.061/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo n.º.066/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.062/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo n.º.067/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.063/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

IIII

AUTÓGRAFO N.º. 067 DE 2007.

Projeto de Lei n.º.063/2007.

Fls. n.º 09 0
Proc. 686 / 2007

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou Aquisição(ões).

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à infra-estrutura urbana de recapeamento asfáltico de 8.000 m², sendo 1.750 m² de trecho da Rua João Anzaloni Filho, 4.090 m² da Rua Lina Leopoldina Pinheiro e 2.160 m² da Rua Domingos Prícoli, nesta cidade de Mococa.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de setembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO

Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA

Vice-Presidente

RONALDO CORRINI

1º. Secretário